



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 317/2013

**Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Yone Silva Gurgel Cardoso, acumulação de férias relativas aos exercícios de 2012 (20 dias remanescentes do 2º período) e 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as informações constantes do processo TRT Nº MA-1182/1995;

**RESOLVE**, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

**DEFERIR** a Excelentíssima Juíza do Trabalho **YONE SILVA GURGEL CARDOSO**, Titular da VT de Manacapuru, acumulação de 20 (vinte) dias remanescentes de férias relativas ao 2º período de 2012 e 60(sessenta) dias do exercício de 2013 (1º e 2º períodos) com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço, ressalvando que a magistrada deverá, desde logo, marcar as datas para usufruir os períodos de férias acumulados.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

  
DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região